



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 14 DE JUNHO DE 2006.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do art. 112 e o art.115-A, ambos da Lei Complementar nº 002/93, de 22 de setembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 76, de 19 de julho de 2004.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945